



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2388/2024

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“CALIMÉRIO MARTINS BORGES”** a via de acesso público iniciada na saída da BR- 462 (localização: -19.2300111) até a Comunidade da Macega (localização: -47.2279800).

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal